

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER

Para: Procuradoria

Ref.: Proc. 2015/06/457

Trata-se de requerimento para **contratação de empresa para fornecimento de coffee break**, conforme autorização para despesa de fl. 02 e Projeto Básico de fls. 03/06.

Esta Comissão Permanente de Licitação vem a opinar baseada em pesquisa de mercado realizada pelo requerente, através das empresas abaixo relacionadas, com seus respectivos orçamentos em anexo.

Empresas	Valores
Mangerona Buffet Ltda. – ME	R\$ 5.090,00
Miriam e Dira Eventos – ME	R\$ 4.400,00
Padaria & Confeitaria Mania de Gula de Nilópolis Ltda. – ME.	R\$ 4.300,00

Portanto, baseado nos valores coletados, opinamos pela empresa **Padaria & Confeitaria Mania de Gula de Nilópolis Ltda. – ME., CNPJ 07.968.235/0001-10**, na modalidade de dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, visto que o valor da compra e/ou serviço acima citado será de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Nova Iguaçu, 03 de julho de 2015.

Maurício Abranches Alves
Presidente

Eduardo de Oliveira
Secretário

Vitor Oliveira Vilanova
Membro